

Curitiba, 30 de março de 2009.

Ofício CEE 007/2009

Senhor (a) Presidente:

Pelo presente informamos Vossa Senhoria que de acordo com a Legislação Partidária e Eleitoral, os Diretórios Municipais e Executivas Municipais Provisórias deverão protocolar as lista de filiados nos respectivos municípios entre os dias **13/04/2009 a 20/04/2009**, sob pena de os candidatos não obterem Certidão de Quitação Eleitoral.

Os procedimentos para entrega da lista são os mesmos adotados nas oportunidades anteriores, porém, qualquer dúvida favor consultar o Cartório Eleitoral ou o Diretório Estadual, pois estamos à disposição para maiores informações.

Para maiores esclarecimentos o Diretório Estadual está a disposição através do telefone (41) 3015-4545.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



Valdir Rossoni
Presidente PSDB/PR